



**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO- CURSO MÉDIO BÁSICO - QUILOMBOLA**

Vigência: a partir de 2017

Regime: Seriado anual

Turno: Noturno

Carga horária total: 3.000 horas/aula

Entrada: 18h50min

Dias Letivos: 200  
Semanas letivas: 40  
Duração da hora/aula: 50 min  
Dias letivos semanais: 5  
Saída: 22h10min

| ÁREA DE CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |          |          | CARGA HORÁRIA ANUAL |          |          | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|----------------------|------------------------------|-----------------------|----------|----------|---------------------|----------|----------|---------------------|
|                      |                              | 1ª SÉRIE              | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | 1ª SÉRIE            | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |                     |
| LINGUAGENS           | LÍNGUA PORTUGUESA            | 3                     | 3        | 3        | 120                 | 120      | 120      | 360                 |
|                      | EDUCAÇÃO FÍSICA              | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
|                      | ARTE                         | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
|                      | L. E. M. - INGLÊS            | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
| MATEMÁTICA           | MATEMÁTICA                   | 4                     | 4        | 4        | 160                 | 160      | 160      | 480                 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | BIOLOGIA                     | 2                     | 2        | 2        | 80                  | 80       | 80       | 240                 |
|                      | QUÍMICA                      | 2                     | 2        | 2        | 80                  | 80       | 80       | 240                 |
|                      | FÍSICA                       | 2                     | 2        | 2        | 80                  | 80       | 80       | 240                 |
|                      | HISTÓRIA                     | 2                     | 2        | 2        | 80                  | 80       | 80       | 240                 |
| CIÊNCIAS HUMANAS     | GEOGRAFIA                    | 2                     | 2        | 2        | 80                  | 80       | 80       | 240                 |
|                      | FILOSOFIA                    | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
|                      | SOCIOLOGIA                   | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
|                      | SABERES E FAZERES QUILOMBOLA | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS    | REDAÇÃO                      | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
| PARTE DIVERSIFICADA  | L. E. M. - ESPANHOL OU ALE*  | 1                     | 1        | 1        | 40                  | 40       | 40       | 120                 |
| TOTAL DE AULAS       |                              | 25                    | 25       | 25       | 1000                | 1000     | 1000     | 3.000               |

*Assinatura*

## OBSERVAÇÕES:

- I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares;
- II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
- III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
- IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras línguas artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado no componente curricular de Arte;
- VI- O Ensino do componente curricular Língua Estrangeira Moderna- Espanhol será de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e optativa para o aluno;
- VII- O aluno não optante pelo Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna- Espanhol deverá cursar o Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE);
- VIII- As atividades práticas do componente curricular Saberes e Fazeres Quilombola serão trabalhadas de acordo com a realidade socioeconômica da Região. Considerando os sub-eixos: sistema de cultivo, sistema de criação, agroindústria, aquicultura e extrativismo;
- XI- A hora aula do noturno é de 50 minutos, sendo que em sala de aula na forma presencial, a hora aula terá 40 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora/aula, o professor trabalhará com Projetos de Complementação da Aprendizagem de seu componente curricular.

